



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 081/2021

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 20 de Agosto de 2021

SUPLEMENTAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 397, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Cria cargo de Bioquímico, Técnico de laboratório/Centro de Saúde e Supervisor Educacional de provimento efetivo do quadro de servidores do município de São José dos Ramos/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, vinculado ao regime estatutário do quadro de servidores do Município de São José dos Ramos/PB:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Bioquímico	01	Curso superior completo em Biomedicina, com registro na categoria profissional.	1.500,00	40H/S
Técnico de Laboratório/Centro de Saúde	01	Ensino Médio com curso Técnico Específico em Análises Clínicas, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.100,00	40H/S
Supervisor Educacional	01	Curso Superior em Pedagogia e pós-graduação em supervisão educacional.	1.437,00	40H/S

Art. 2º O ingresso nos cargos de que trata esta Lei far-se-á mediante a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º As atribuições dos cargos de provimento efetivos de Bioquímico, de Técnico de Laboratório e de Supervisor Educacional serão regulamentadas nos Anexos I desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 345/2017.

São José dos Ramos/PB, 19 de agosto de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIOQUÍMICO:

- 01 - Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos;
- 02 - Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados;
- 03 - Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- 04 - Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
- 05 – Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físicoquímica, microscópicas e microbiológicas;
- 06 – Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados;
- 07 - Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
- 08 - Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros;
- 09 - Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;
- 10- Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- 11- Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
- 12 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 13 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 14 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 15- Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
- 16- Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira;
- 17- Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos;
- 18- Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes;
- 19- Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento;
- 20 - Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
- 21- Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
- 22 - Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico;
- 23 - Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
- 24 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 25 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 26- Registrar-se no Conselho Regional de Farmácia como farmacêutico responsável do Município;
- 27 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/CENTRO DE SAÚDE

- 1) executar tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior;
- 2) proceder a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados;
- 3) coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções;
- 4) registrar e arquivar cópias de resultados dos exames;
- 5) auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas;
- 6) operar, calibrar e verificar o funcionamento de aparelhos;
- 7) manipular substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios;
- 8) participar da realização de exames anátomo-patológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e os diagnósticos laboratoriais;
- 9) participar na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes;
- 10) participar da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças;
- 11) ajudar na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópicas e bacteriológicas de escarro, pus e outras secreções, empregando técnicas apropriadas;
- 12) auxiliar na realização de exames do líquido cefaloraquidiano, efetuando reações colóides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório;
- 13) interpretar os resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas científicas, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;
- 14) auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;
- 15) fazer classificação e a seleção de sangue dos doadores e receptores;
- 16) preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
- 17) listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
- 18) proceder à rotulagem e embalagem de vidros, ampolas e similares;
- 19) auxiliar nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior;
- 20) zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de Laboratórios.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL

- 1) Acompanhar e avaliar continuamente as Unidades Escolares da Rede Municipal;
 - 2) Integrar comissões de autorização de cursos, bem como recolhimento de acervo escolar de unidades ou cursos técnicos com atividades encerradas;
 - 3) Validar Editais de alunos concluintes para publicação em no Diário Oficial do Município de São José dos Ramos/PB e/ou relações nominais;
 - 4) Orientar a Unidade Escolar quanto a legislação e escrituração escolar, em conformidade com a legislação vigente;
 - 5) Verificar o cumprimento de normas legais e atos oficiais em vigor;
 - 6) Assessorar a escola na elaboração da sua proposta pedagógica, tendo em vista a qualidade do processo educacional;
 - 7) Acompanhar a execução do planejamento escolar, o cumprimento do calendário letivo, do plano curricular e carga horária correspondente das Unidades Escolares;
 - 8) Analisar e orientar junto à Equipe Pedagógica da Unidade Escolar, situações referentes à vida escolar do aluno, mediante base legal;
 - 9) Assessorar a equipe pedagógica da escola em projetos e experiências pedagógicas que proponham melhoria da qualidade do ensino, atendimento aos alunos defasados em conteúdo e em ano de escolaridade/idade;
 - 10) Orientar a escola na interpretação do Regimento Escolar, respeitando sua autonomia e resguardando o cumprimento das normas legais vigentes;
 - 11) Examinar, criticamente, a legislação educacional e a implementação de políticas públicas, para sugerir normas exequíveis a serem produzidas;
 - 12) Analisar, conferir, assinar e autenticar a documentação escolar;
 - 13) Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, supervisionando o cumprimento dos conteúdos curriculares;
 - 14) Emitir relatórios periódicos sobre as suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas;
 - 15) Subsidiar a Equipe Pedagógica e professores no trabalho pedagógico;
 - 16) Estabelecer relações entre as unidades educacionais municipais, levantando as necessidades pedagógicas da escola e encaminhando aos setores competentes;
 - 17) Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
-